

EDITAL TRANSFERENCIA EXTERNA E INTERNA MEDICINA nº102/2021

Edital 102/2021 dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência externa de acadêmicos de medicina, portadores de diploma e acadêmicos dos cursos da área da saúde da UNIARP para o curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

A coordenação do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA para o processo seletivo para o CURSO DE MEDICINA, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017, com ingresso para o SEGUNDO, TERCEIRO e QUARTO PERÍODO do semestre letivo de 2021/2, no CAMPUS SEDE EM CAÇADOR desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 As vagas do segundo ao quarto período poderão ser pleiteadas por acadêmicos devidamente matriculados em cursos de medicina de instituições nacionais, autorizadas pelo MEC ou Conselhos Estaduais, devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB) e, também, para o candidato que ingressou em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica mediante a atestado de matrícula ou de trancamento devidamente atualizado no ano e semestre vigente (2021/1 ou 2021/2),

correspondente ao período imediatamente anterior aquele do qual pretende-se transferir.

1.2 As vagas de segundo período também poderão ser pleiteadas por acadêmicos dos cursos da área da saúde da UNIARP, para tal, os acadêmicos deverão ter cursado ao menos o primeiro período do curso ou estar regularmente matriculado, no curso de primeira escolha.

1.2.1 As bolsas do curso de primeira escolha não serão transferidas para o curso de medicina.

1.3 São considerados cursos da área da saúde da UNIARP para este edital: Biomedicina, Ciências biológicas Bacharelado, CST em Estética e Cosmética, Educação física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

1.4 As vagas do segundo e terceiro período poderão, também, ser pleiteadas por acadêmicos que desejem retornar ao ensino superior e que já possuam uma ou mais graduações na área da saúde, sendo estes caracterizados como portadores de diploma de origem brasileira.

1.4.1 São considerados cursos da área da saúde: Biomedicina, Ciências biológicas Bacharelado, CST em Estética e Cosmética, CST em Radiologia, Educação física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

1.5 Não serão concedidas vagas de transferência para acadêmicos que não estejam cursando qualquer um dos cursos da área da saúde, do item 1.3, bem como, não serão concedidas vagas para cursos técnicos e outros tecnólogos que não estejam estipulados neste edital.

1.6 A disposição das vagas, período e destinação estão descritas no quadro abaixo:

Período	Número de vagas
2º período	02
3º período	02
4º período	10

- 1.7 O edital prevê chamamento imediato para matrícula nas vagas correspondentes ao item 1.6 deste edital.
- 1.8 Caso haja mais do que um candidato apto para ocupar a vaga disponível, após critério de desempate, far-se-á banco de vagas.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição para o processo seletivo de transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, no ano de 2021, ocorrerão do dia 05 até 10 de agosto de 2021 as 23h59, de forma online através do site <<https://www.uniarp.edu.br/medicina/>>.
- 2.2 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$250,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;
- 2.3 O boleto relativo a taxa de inscrição será encaminhado via e-mail, cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e terá vencimento para o próximo dia útil após a mesma, as datas de vencimento não serão alteradas e nenhum boleto será reemitido.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3.1 Para os acadêmicos que cursam medicina, independente da origem da instituição (Nacional ou estrangeira), far-se-á necessária, obrigatoriamente, a submissão das seguintes documentações para que participem do processo de seleção:
 - 3.1.1 Cópia autenticada ou original do histórico oficial do curso de graduação, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada.

- 3.1.1.1 O histórico escolar do curso de graduação deverá conter a média aritmética de todas as disciplinas cursadas, caso não seja emitido tal informação no documento, uma declaração à parte, devidamente assinada pelos responsáveis da IES, deverá ser anexada e submetida junto ao mesmo.
- 3.1.1.2 Históricos que não contém a média aritmética de todas as disciplinas cursadas ou que não acompanhem o documento com os dados, serão indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.
- 3.1.2 Via original e atualizada da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir sendo essa com data de 2021/1 ou 2020/2 (declaração de matrícula, declaração de vínculo, atestado de frequência ou comprovante do trancamento de matrícula).
- 3.1.3 Deverão ser apresentadas as cópias originais com carimbo do ementário de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados, a falta desses, será para indeferimento da matrícula do candidato, resultando na perda da vaga ao candidato.
- 3.1.4 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem;
- 3.1.5 Cópia do ato de reconhecimento ou ato de autorização do curso de origem, sendo válido os últimos atos;
- 3.1.6 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência (Identidade e CPF);
- 3.1.7 No ato da inscrição, as documentações dos candidatos de transferência externa não precisam obrigatoriamente estar traduzidas e juramentadas, contudo precisam estar apostiladas e com o carimbo do Ministério da Educação, atestando sua legalidade, no entanto, tais candidatos matriculados em instituições estrangeiras deverão apresentar, obrigatoriamente, até o dia 01 do mês de novembro do

ano de 2021 toda a documentação submetida para inscrição neste edital, referente ao curso de origem (histórico escolar, ementários, sistema de avaliação, dentre outras que se fizerem necessárias) devidamente traduzida e juramentada por órgãos competentes de educação, originais, carimbadas e assinadas;

3.1.7.1 O não cumprimento do item 3.1.7 deste edital impossibilita a renovação da matrícula do futuro acadêmico e sua permanência no curso, sendo assim, o mesmo perderá seu direito de vaga.

3.2 Para os acadêmicos dos cursos da área da saúde da UNIARP:

3.2.1 Histórico escolar comprovando o curso de ao menos um semestre letivo completo com o devido aproveitamento;

3.2.2 Submissão dos documentos dos itens 3.1.3 e 3.1.7, excluindo-se os demais.

3.3 Para os candidatos portadores de diploma:

3.3.1 Obrigatória a submissão dos documentos que compreendem dos itens 3.1.1 a 3.1.6, excluindo-se apenas o item 3.1.2;

3.3.2 Cópia autenticada do diploma de graduação que servirá como o seu comprovante de vínculo;

3.4 A UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos do item 3 e seguintes contidos neste edital.

3.5 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Não serão recebidas documentações via e-mail de candidatos que não conseguiram submeter as documentações via portal de inscrição.

3.6.1 Para que não ocorra erros na submissão de documentos, aconselha-se aos candidatos que anexem os arquivos em .pdf numa pasta arquivo .zip.

- 3.7 Todos os documentos deverão ser submetidos na forma de arquivo .pdf, arquivos em .jpg, .jpeg ou derivados serão automaticamente indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.
- 3.7.1 Não serão aceitas fotos de documentos convertidas em arquivo .pdf.
- 3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.
- 3.8.1 No ato da inscrição, favor atentar ao período pretendido de transferência, não serão remanejados candidatos que se inscreveram em períodos dos quais não havia pretensão.
- 3.9 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Primeira etapa: Constitui-se da análise da documentação protocolada pelo candidato, com preenchimento de planilhas de equivalências das disciplinas, atividades ou unidades curriculares considerando o semestre cursado.
- 4.1.1 Cabe a coordenação do curso a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.
- 4.1.2 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que duas pendências (reprovações) em atividades curriculares dos módulos do curso e uma atividade de conhecimentos gerais no semestre cursado na IES de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25%, se não cumprir as exigências deste edital, sobretudo do item 3, se não

houver o pagamento da taxa de inscrição até o dia da análise da documentação e outros problemas de ordem técnica e pedagógica.

4.1.3 Não serão avaliadas documentações submetidas fora do prazo de inscrição e, tampouco, durante a fase de inscrição.

4.2 Segunda etapa: Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 40 questões de múltipla escolha, elaborada com base nos principais objetivos de aprendizagem da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência, será aplicada a todos os candidatos, segundo orientações do item 5 deste edital.

4.2.1 Para obtenção de conceito satisfatório, o candidato deverá obter 70% de aproveitamento da ferramenta de avaliação;

4.2.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado do processo de transferência.

4.3 Terceira etapa: Uma avaliação prática de habilidades clínicas, na forma de Mini Exercício Clínico Avaliativo (Mini-Cex), com atendimento simulado de pacientes atores ou OSCE utilizando simuladores será aplicada com base nos principais objetivos da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência a todos os candidatos, correspondendo a atividade curricular de Habilidades Clínicas e de Habilidades de Comunicação.

4.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.

4.3.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da do processo.

4.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital;

4.5 A IES reserva-se no direito de não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato;

4.6 O candidato será apto a realizar a matrícula nas vagas disponíveis, se o mesmo ter sua documentação aprovada e conceito de satisfatório em conhecimento, habilidades e atitudes, ou seja, avaliação teórica e prática.

4.7 Este edital não prevê interposição de recursos.

5. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA

5.1 Para candidatos com intenção de reserva de vaga para transferência no segundo período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Ética e Sigilo médico, higienização das mãos, Fertilização natural e assistida, causas de infertilidade masculina e feminina, gametogênese, desenvolvimento embrionário e principais eventos relacionados da 1º à 42º semana de gestação, eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (hormônios, mecanismo de ação e patologias relacionadas). Aspectos éticos e legais sobre gravidez na adolescência.
Laboratório morfofuncional	Tecidos epiteliais e glandulares (características, aspectos histológicos e funções), Anatomia do encéfalo e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal e gametogênese masculina. Anatomia do sistema digestório seus aspectos histológicos e fisiologia.
Laboratório de práticas funcionais	Biologia celular (estrutura, organização e divisão celular), espermograma e fecundação, síndrome de Down, Turner e Klinefelter (aspectos genéticos), bases nitrogenadas, mutações cromossômicas e gênicas.

Habilidades Clínicas	Desenvolvimento gestacional e curvas correlatas, parâmetros antropométricos do recém-nascido, criança e suas curvas correlatas. Antropometria de adultos e idosos. Princípios da anamnese e do exame físico. Sinais vitais.
Habilidades de Comunicação	Princípios da comunicação verbal e não verbal, educação de pacientes, aspectos éticos da comunicação médica e a influência dos fatores socioculturais na medicina.
Saúde Baseada em Evidências	Uso de descritores, palavras-chave, conectores “or, and e and or” variáveis e conceitos epidemiológicos.
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Lei nº 8.080, Histórico da Saúde Pública e coletiva no Brasil, Política Nacional de Humanização.

5.2 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

5.3 A avaliação prática em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de anamnese (obtenção, tomada de história clínica, identificação da queixa principal e outros), tomada de sinais vitais, antropometria, semiologia e exame físico (cabeça, pescoço, tórax, abdômen e membros inferiores), onde serão avaliadas habilidades técnicas clínicas e de comunicação.

5.4 Para os acadêmicos candidatos à transferência no terceiro período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Homeostase, controle homeostático da temperatura, mecanismos sinápticos neuronais envolvidos na temperatura, ação dos antipiréticos, riscos fisiológicos no desequilíbrio homeostático da

	<p>temperatura, inflamação e infecção, fisiopatologia das infecções urinárias. Imunidade inata e seus constituintes, antígenos, agentes causadores de lesões. Imunidade adaptativa, imunidade ativa e passiva, anticorpos, memória imunológica e outros constituintes da imunidade adaptativa. Biologia das relações parasitárias, biologia dos protozoários, ações espoliativas dos parasitas, desnutrição, exames de diagnóstico para protozoários, helmintos e platelmintos.</p>
Laboratório morfofuncional	<p>Estudo da formação embriológica do sistema urinário, seus aspectos anatômicos, biológicos e fisiológicos. Estudo do processo de formação embriológica do sistema linfático e seus aspectos anatômicos, histológicos e fisiológicos. Formação embriológica do sistema hematopoiético, MALT, GALT, BALT, NALT, tonsilas, timo, seus aspectos histológicos, anatômicos e fisiológicos.</p>
Laboratório de práticas funcionais	<p>Estudo do pH, tampões biológicos e fatores associados. Propriedade das membranas de diálise, características morfofuncionais das células. Células do Sistema Imunológico, Tolerância central e periférica, auto tolerância e doenças autoimunes, reações de hipersensibilidade. Doenças psicossomáticas e ocupacionais. Protozoários sanguíneos e intestinais na sua forma cística, de helmintos intestinais na sua forma de ovo, larva, e correlação com sinais e sintomas ambulatoriais.</p>
Habilidades Clínicas	<p>Classificação do estado geral do indivíduo, estado nutricional, de hidratação, presença ou não de cianose, icterícia e coloração de mucosas e reconhecimento dos principais tipos</p>

	fáceis. Exame físico qualitativo e quantitativo. Semiologia e exame físico completo.
Habilidades de Comunicação	Técnicas de comunicação assertiva e eficaz na prevenção de ações disciplinares, temas de comunicação inerentes ao código de ética médica, tipos de relação médico paciente. Escuta qualificada, linguagem verbal e não verbal. Aspectos e abordagens inerentes a humanização.
Saúde Baseada em Evidências	Testes estatísticos: Análise de variância, teste <i>t</i> , Tukey e Dunnet (conceitos teóricos).
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Promoção, prevenção e proteção à saúde. PNAB e PMAQ, cadernos de saúde da família, estratégias para promoção e recuperação da saúde no ambiente. Estratégia da Saúde da Família.

5.5 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

5.6 O Mini-Cex em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de semiologia e exame físico completo, onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação, anamnese, exame físico e técnicas de semiologia, avaliação antropométrica e de sinais vitais.

5.7 Para os acadêmicos candidatos à transferência no quarto período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Orientação pré-concepcional, doença hipertensiva específica da gravidez, prematuridade e baixo peso do RN, aleitamento materno. Pré-natal e rede de atenção à saúde da gestante. Calendário vacinal e caderneta da criança. Estrutura da família, malformações feitas,

	<p>diagnóstico precoce, prognósticos, desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Doença mão-pé-boca. Modalidades sensoriais de estímulos e interpretação cerebral, anatomofisiologia dos órgãos dos sentidos. Mecanismos de neurotransmissão, tipos e funções dos neurônios, tipos e funções das memórias, influência do meio externo no desenvolvimento de emoções, aquisição de memória, aprendizagem e comportamento. Estágios do processo de aprendizagem motora. Períodos de sono, hormônios envolvidos e fases do sono e vigília. Senescência e senilidade, teorias do envelhecimento celular, causas de adoecimento comum aos idosos, humanização no atendimento da pessoa idosa, cuidados multiprofissionais na saúde do idoso.</p>
Laboratório morfofuncional	<p>Anatomohistofisiologia das mamas e órgãos reprodutores internos e externos femininos. Mudanças anatômicas no corpo da mulher gestante. Componentes dos epitélios olfatório, gustativo, auditivo e óptico e anatomohistofisiologia de tais vias. Vias do tato epicrítico e protopático e anatomohistofisiologia do tato humano. Núcleos reticulares e estruturas do sistema límbico. Senescência do automatismo cardíaco, senescência do tecido ósseo e aspectos hormonais envolvidos, anatomia e histologia da próstata e da bexiga urinária com ênfase no processo de envelhecimento.</p>
Laboratório de práticas funcionais	<p>Hiper e hipobilirrubinemias, hemoglobinopatias, eritrograma, interpretações e diagnósticos de anemias, fisiologia da audição e audiometria: condutância aérea e óssea, visão, audição, equilíbrio e postura, somestesia e sensibilidade geral, radicais</p>

	livres e envelhecimento celular, cálcio, ferro, fósforo e magnésio funções bioquímicas e interpretação das variáveis bioquímicas.
Habilidades Clínicas	Exame físico do tórax, Anatomofisiologia cardíaca, bulhas cardíacas e acessórias, sopros cardíacos, focos de ausculta cardíaca e seus sons. Anatomofisiologia dos pulmões, exame físico pulmonar, focos de ausculta pulmonar, sons e ruídos pulmonares e ritmos respiratórios. Planos e eixos radiográficos, posicionamento radiológico básico para tórax e abdômen, radiografia de tórax e pulmão (delimitações e identificação de órgãos e estruturas anatômicas básicas), achados anormais em radiografia pulmonar e cardíacos. Semiologia de abdômen, a dor como sintoma padrão, sistema digestivo, órgãos principais e anexos, exame físico de abdômen, manobras, sinais e sons abdominais, principais causas de resistência na parede abdominal, exame físico e radiológico abdominal, técnicas e aplicações.
Habilidades de comunicação	Código de ética médica cap. I e II, Discriminação, redes sociais, responsabilização médica, direitos e deveres do médico. Protocolo SPIKES, ABCDE, GRACE e CURVES, conceitos, fundamentações e aplicações.
Integração Ensino, Serviço e Comunidade	Sistemas de informação, Redes de atenção à saúde, Rede cegonha, Redes de atenção às pessoas com doenças crônicas, fundamentos, práticas e organização.

5.8 A avaliação prática em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de anamnese (obtenção, tomada de história clínica, identificação da queixa principal e outros), tomada de sinais vitais, interpretação de exames de imagens (radiografia) e sons normais e patológicos que

concernem o exame físico cardiovascular, pulmonar e abdominal, podendo ser realizada em forma de OSCE ou Mini-Cex, onde serão avaliadas habilidades técnicas clínicas e de comunicação.

5.9 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

6. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos dias locais e horários contidos no item 7 deste edital, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição no processo seletivo de transferência, caneta, lápis e borracha, e jaleco para a avaliação prática.

6.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, o documento de identificação requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e deverá apresentar outro documento com foto; também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.

6.2.1 Caso algum candidato tenha saído do processo de avaliação neste período, não será permitida a entrada do outro candidato, mesmo dentro do limite de dez minutos.

6.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como celulares, mp3, relógios (analógicos e digitais), entre outros, deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em local indicado pelo fiscal da prova.

- 6.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.5 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.
- 6.6 Os candidatos não poderão levar a avaliação, caso ela seja impressa.
- 6.7 O candidato que por qualquer motivo não comparecer no dia da avaliação será automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- 6.8 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Online	05 à 10/08/2021	-	-
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	11 e 12/08/2021	12/08/2021 até as 17h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Avaliação teórica	UNIARP Bloco D (aguardar divulgação das salas)	16/08/2021 Das 08h às 11h30	16/08/2021 até as 17h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Avaliação prática	UNIARP Bloco C (aguardar divulgação das salas)	17/08/2021 com início as 08h	17/08/2021 até as 19h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Matrícula	UNIARP Secretaria acadêmica	18/08/2021	-	-
Início das aulas (já em andamento)	-	19/08/2021	-	-

7.1 O cronograma está sujeito a alterações dependendo do número de aprovação dos candidatos na avaliação teórica, logo, os interessados devem estar atentos aos editais publicados pela Instituição.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de classificação fica estabelecida a seguinte ordem:

8.1.1 Candidatos que cursem medicina em instituições brasileiras;

8.1.2 Candidatos que cuja IES de origem tenha o currículo baseado em competências;

8.1.3 Número de acertos da prova teórica;

8.1.4 Número de acertos da prova prática;

8.1.5 Maior média geral no curso de origem ou do histórico escolar do candidato;

8.1.6 Ordem cronológica da inscrição;

8.1.7 Candidato com maior idade.

8.2 Ao serem estabelecidos os critérios de classificação, o chamamento dos candidatos acontecerá através da publicação do edital de aprovados no site [<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>](https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerá no dia 19 de agosto de 2021 das 08h às 12h e das 13h às 21h, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;
- 9.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;
- 9.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;
- 9.4 Revoga-se o item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;
- 9.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula, devendo o candidato aprovado apresentar os originais no ato da mesma;
- 9.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados;
- 9.7 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma.
- 9.8 Para os acadêmicos dos cursos da área da saúde que pleiteiam vaga nesse edital, no ato da matrícula o candidato aprovado deverá ter concluído com êxito e no mínimo 500h da primeira fase do curso da área da saúde devendo também realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma

10. DA PERDA DA VAGA

10.1 Perderá a vaga o candidato que não corresponder com os prazos estabelecidos neste edital.

10.1.1 Na perda da vaga, será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

11. DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

11.1 No edital de classificação dos candidatos, será anunciada as atividades curriculares que serão aproveitadas do ingresso do acadêmico na IES, as demais deverão ser cumpridas no período de um ano após a entrada do candidato no curso;

11.2 O pedido de aproveitamento de atividades curriculares deverá ser realizado junto a coordenação do curso mediante apresentação do histórico escolar da graduação e ementário das unidades curriculares ou disciplinas;

11.3 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador.

11.4 Casos omissos serão deliberados pelo colegiado de curso e/ou Reitoria acadêmica.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador/SC, 04 de agosto de 2021.

Emyr Hiago Bellaver, Msc.

Coordenador adjunto do curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP